

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 20/03/24



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL

GRACINHA MÃO SANTA

APROVADO

1º Secretário

Em, 09/04/24

Requerimento nº 07 /2024

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA.

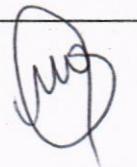
REQUERIMENTO

GRACINHA MÃO SANTA, Deputada Estadual – PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante a Vossa Excelência, nos termos do Art. 162, X, c/c o Art. 174 do Regimento Interno, REQUERER, que após ouvido o plenário, seja REENVIADO OFÍCIO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E AO PRESIDENTE DA EMPRESA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.(AGESPISA), para que envie a esta Casal Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, contendo, no mínimo, receitas, despesas e investimentos, individualizado, por cada um dos municípios onde detém a concessão, principalmente do município de Parnaíba. Também, para que a AGESPISA dê transparência aos contratos firmados com cada município, considerando que as providências solicitadas através do Requerimento nº 018/2023, aprovado em 30/05/2023, em que foram informados problemas da AGESPISA e cobrados providências e documentos que NUNCA foram encaminhados, nem mesmo fornecido qualquer informação por parte da AGESPISA ou do Governo do Estado, o que acarreta DESRESPEITO a todos os Deputados, alertando que a falta de apresentação de documentos aprovados em plenário acarreta as consequências do Inciso VII, do Art. 109 da Constituição do Estado do Piauí que prevê crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, de informações pedidas por escrito da Assembleia Legislativa.

Além do mais, para que a AGESPISA preste os serviços compatíveis com o que é arrecadado em cada município, pois os contratos de concessão são individualizados, não podendo a administração municipal e a população de um determinado município serem penalizadas com a falta de investimentos locais porque os recursos foram destinados para outras cidades, apresentando, por conseguinte, os motivos e a legalidade dessa conduta, pois o aporte financeiro aos municípios deficitários deve vir do Governo do Estado e não da população consumidora dos municípios com maiores arrecadações.

Conforme os últimos dados apresentados pela Empresa (DEZ/2020)¹, naquele mês houve arrecadação de R\$ 4.543.124,37, nos municípios da Planície Litorânea, o que correspondeu em média a R\$ 54.517.492,40 arrecadados na região, fato que

¹ Disponível em: <<https://www.agespisa.com.br/site/pages/public/municipiosAtendidos.jsf>>





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

possibilita o fornecimento de serviços com a qualidade que se espera para a população lá residente.

Também requer o envio de ofício ao Tribunal de Contas do Piauí – TCE-PI e para o Ministério Público de Contas para a abertura de tomada de contas especial no contrato de concessão firmado entre a AGESPISA e o município de Parnaíba, considerando que a população da cidade está arcando com os custos da Empresa e não tem a contraprestação de serviços compatíveis com o que arrecada.

Nesta oportunidade REQUER que esta Casa Legislativa se manifeste sobre a conclusão da Audiência Pública realizada em 10/04/2023, que tratou da situação da AGESPISA, pois até o momento não houve qualquer relatório por parte da Comissão de Administração Pública e Política Social e nem atos efetivos do Governo do Estado e da própria AGESPISA para esclarecer a ALEPI e a população piauiense sobre os graves problemas causados pela AGESPISA aos municípios e a população.

Requer ainda uma resposta oficial do Governo do Estado e da AGESPISA, nos termos da legislação vigente, quanto aos documentos, mais uma vez solicitados, alertando que a falta de apresentação de documentos aprovados em plenário acarreta as consequências do Inciso VII, do Art. 109 da Constituição do Estado do Piauí que prevê crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, de informações pedidas por escrito da Assembleia Legislativa.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados reiteramos a atuação desta casa para cobrar dos órgãos do Governo do Estado o cumprimento de medidas de amparo para a população piauiense que muito sofre com os atos e desmandos da AGESPISA.

Não estamos propondo nada de novo, apenas cobrando a atuação, desta Casa, além de informar e solicitar a atuação dos órgãos de controle e fiscalização para que tenham uma atenção especial sobre os graves problemas enfrentados pela AGESPISA e que provocam celeumas para a população que necessita de água de qualidade a preços condizentes com os serviços prestados.

Cada contrato de concessão versa os deveres da AGESPISA, dentre eles está o controle da qualidade da água; o melhoramento do nível de qualidade dos serviços; a continuidade dos serviços e o atendimento do crescimento vegetativo da população promovendo as ampliações necessárias da rede etc. **Ocorre que a AGESPISA, de forma contraria aos contratos de concessão, utiliza os valores pagos pelos consumidores de uma cidade para arcar com os serviços de outra cidade.**





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

Conforme os últimos dados apresentados pela Empresa (DEZ/2020)², naquele mês houve arrecadação de R\$ 4.543.124,37, nos municípios da Planície Litorânea, verifica-se, pois, que a Empresa tem excelente arrecadação na região, fato que possibilita o fornecimento de serviços com a qualidade que se espera para a população lá residente.

Por que os municípios de maior arrecadação sustentam o sistema para os municípios deficitários? Qual a legalidade dessa conduta praticada pela AGESPISA?

Um município passando sua receita para outro município. O consumidor de uma cidade arcando com as custas do sistema de abastecimento de água de outra cidade. É uma situação inimaginável, mas tudo isso está ocorrendo com a ação da AGESPISA sobre o sistema de capação, tratamento e distribuição de água das cidades piauienses onde detém a concessão.

Atente-se que o aporte financeiro à AGESPISA para custear os municípios deficitários deve vir do Governo do Estado, sendo o Ente obrigado a arcar com as despesas desses municípios. O Governo do Estado deve se aproximar da população e utilizar a máquina pública para a resolução dos problemas essenciais, como a falta de água potável.

Assim, propusemos no Requerimento nº 018/2023 o envio de ofício a diversos órgãos de controle e fiscalização informando a situação da AGESPISA e cobrando atuação efetiva, principalmente do Governo do Estado e da própria AGESPISA para os problemas apresentados. O requerimento citado foi apresentado em 25/05/2023 e aprovado por este Plenário em 30/05/2023.

Dentre as autoridades contidas no requerimento anterior somente o Ministério Público, através da 10ª Promotoria de Justiça de Parnaíba respondeu informando que estava abrindo procedimento administrativo para apurar o informado.

Além do mais a Assembleia Legislativa precisa se manifestar sobre a Audiência Pública realizada no dia 10/04/2023 na Comissão de Administração Pública e Política Social em que tratou sobre os problemas da AGESPISA. Nenhum relatório foi apresentado e nem mesmo o Governo do Estado e a própria AGESPISA realizaram ações concretas de enfrentamento dos sérios problemas por ela enfrentados e que acarretam graves entraves para a saúde da população que precisa de água de qualidade.

Dessa forma REITERAMOS o envio de OFÍCIOS para as seguintes autoridades solicitando as providências:

- Para o Senhor JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA, Presidente da AGESPISA, na Av. Mal Castelo Branco, 101, Cabral, nesta Capital, com cópia deste

² Disponível em: <<https://www.agespisa.com.br/site/pages/public/municipiosAtendidos.jsf>>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

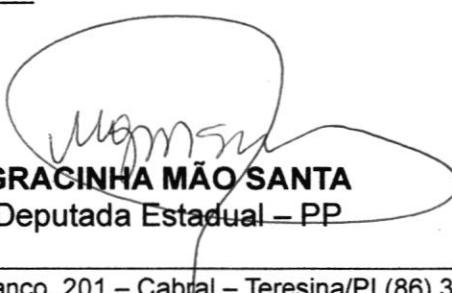
Requerimento, para que apresente a esta Casa Legislativa o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS**, contendo, no mínimo, receitas, despesas e investimentos, individualizado, por cada um dos municípios onde detém a concessão, principalmente do município de Parnaíba. Também, para que a AGESPISA dê transparência aos contratos firmados com cada município, considerando que as providências solicitadas através do Requerimento nº 018/2023, aprovado em 30/05/2023 até a presente data não foram providenciadas e nem respondidas, alertando que a falta de apresentação de documentos aprovados em plenário acarreta as consequências do Inciso VII, do Art. 109 da Constituição do Estado do Piauí que prevê crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, de informações pedidas por escrito da Assembleia Legislativa.

- Para as demais autoridades as providências abaixo:

- 1) Ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, RAFAEL TAJRA FONTELES, Palácio do Karnak, nesta Capital, com cópia deste requerimento, para que intervenha juntos aos órgãos estaduais e resolva os graves problemas de falta d'água e da falta de qualidade da água que é distribuída pela AGESPISA;
- 2) Ao Excelentíssimo Sr. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na Av. Pedro Freitas, 2100, Centro Administrativo, Teresina-PI, PARA A ABERTURA DE TOMADA DE CONTA ESPECIAL no Contrato firmado entre a AGESPISA e a cidade de Parnaíba;
- 3) Ao Excelentíssimo Senhor MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Piauí, na Av. Pedro Freitas, 2100, Centro Administrativo, Teresina-PI, PARA que analise os dados sobre a situação da AGESPISA e, também, requeira, dentre suas atribuições os procedimentos cabíveis, principalmente, a abertura de tomada de contas especial sobre os contratos vigentes entre a Empresa e os municípios.

Além do mais, REQUER que esta Casa Legislativa se manifeste e encaminhe aos gabinetes dos Deputados o Relatório da Audiência Pública sobre a situação da AGESPISA realizada em 10/04/2023.

Palácio Petrônio Portela – Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 20 de MARÇO de 2024.


GRACINHA MÃO SANTA
Deputada Estadual – PP